



INDICAÇÃO N° 421/2026

Sr. Presidente,
Sras. Vereadoras,
Srs. Vereadores,

INDICA ao Poder Executivo Municipal a realização de serviços de roçagem, capina e limpeza preventiva nas áreas próximas à Policlínica Municipal, UPA, Unidades Básicas de Saúde e escolas da rede pública, visando prevenir queimadas e garantir a segurança da população.

Autoria: Vereador ELVIS SILVA CRUZ - ZÉ DO BODE

Indico que depois de cumprido o rito regimental e ouvido o Soberano Plenário desta Casa de Leis, encaminhe-se ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Aurélio Ramos de Oliveira Neto, por meio da Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMURB), que faça a realização de serviços de roçagem, capina e limpeza preventiva nas áreas próximas à Policlínica Municipal, UPA, Unidades Básicas de Saúde e escolas da rede pública, visando prevenir queimadas e garantir a segurança da população.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo solicitar ao Poder Executivo Municipal a realização periódica de serviços de roçagem, capina e limpeza preventiva nas áreas localizadas no entorno da Policlínica Municipal, da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), das Unidades Básicas de Saúde (UBS), escolas e demais equipamentos públicos de relevante interesse social.

A medida se faz necessária em razão do aumento da vegetação seca durante os períodos de estiagem, situação que eleva significativamente os riscos de incêndios e queimadas urbanas. Tais ocorrências representam grave ameaça à saúde pública, especialmente para pacientes em tratamento médico, crianças, idosos e pessoas com doenças



respiratórias, que são diretamente afetados pela fumaça e pelos poluentes liberados durante as queimadas.

Além dos prejuízos à saúde da população, os incêndios próximos a unidades de saúde e escolas podem comprometer o funcionamento dos serviços públicos, colocar em risco a integridade física de usuários e servidores, além de causar danos ao patrimônio público municipal.

A adoção de medidas preventivas, como a limpeza e manutenção regular dessas áreas, revela-se uma ação simples, eficiente e de baixo custo quando comparada aos prejuízos causados por incêndios e à necessidade de mobilização de equipes para combate emergencial ao fogo.

Cumprе destacar que o Município de Parauapebas possui legislação específica sobre o tema, por meio da Lei Municipal nº 4.925/2020, que dispõe sobre a proibição de queimadas e reforça a necessidade de adoção de políticas públicas voltadas à prevenção de incêndios e à proteção do meio ambiente e da saúde coletiva.

Diante disso, considerando a importância da prevenção, da proteção da população e da preservação dos equipamentos públicos municipais, apresenta-se a presente Indicação, esperando que o Poder Executivo adote as providências necessárias para sua efetiva implementação.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2026

Elvis Silva Cruz – ZÉ DO BODE

Vereador – União Brasil